

Boletim de Serviço

Nº 111, 06 de dezembro de 2021

**Hospital das Clínicas da
Universidade Federal de
Goiás - UFG**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

JOSÉ GARCIA NETO

Superintendente / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIA YASSUNAGA BRITO

Gerente Administrativa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 532, de 01 de dezembro de 2021	4
Portaria-SEI nº 533, de 01 de dezembro de 2021	6
Portaria-SEI nº 534, de 01 de dezembro de 2021	7
Portaria-SEI nº 535, de 01 de dezembro de 2021	9
Portaria-SEI nº 536, de 01 de dezembro de 2021	11
Portaria-SEI nº 537, de 01 de dezembro de 2021	13
Portaria-SEI nº 538, de 01 de dezembro de 2021	15
Portaria-SEI nº 539, de 02 de dezembro de 2021	16
Portaria-SEI nº 540, de 02 de dezembro de 2021	18
Portaria-SEI nº 541, de 02 de dezembro de 2021	19
Portaria-SEI nº 542, de 02 de dezembro de 2021	20
Portaria-SEI nº 543, de 03 de dezembro de 2021	22
Portaria-SEI nº 544, de 03 de dezembro de 2021	23
Portaria-SEI nº 545, de 03 de dezembro de 2021	24
Portaria-SEI nº 546, de 06 de dezembro de 2021	25
Portaria-SEI nº 547, de 06 de dezembro de 2021	26
Portaria-SEI nº 548, de 06 de dezembro de 2021	27
Portaria-SEI nº 549, de 06 de dezembro de 2021	28
Portaria-SEI nº 550, de 06 de dezembro de 2021	29
Portaria-SEI nº 551, de 06 de dezembro de 2021	31
Portaria-SEI nº 552, de 06 de dezembro de 2021	33
Portaria-SEI nº 553, de 06 de dezembro de 2021	35
Portaria-SEI nº 554, de 06 de dezembro de 2021	37
Portaria-SEI nº 555, de 06 de dezembro de 2021	39

Portaria-SEI nº 556, de 06 de dezembro de 2021	41
Portaria-SEI nº 557, de 06 de dezembro de 2021	43
Portaria-SEI nº 558, de 06 de dezembro de 2021	45
Portaria-SEI nº 559, de 06 de dezembro de 2021	47
Portaria-SEI nº 560, de 06 de dezembro de 2021	49
Portaria-SEI nº 561, de 06 de dezembro de 2021	51
Portaria-SEI nº 562, de 06 de dezembro de 2021	54

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 532, de 01 de dezembro de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento – EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 22 – Material de Limpeza e Produtos para Higiene (Álcool Etilico 70% e ácido cítrico)** utilizados nas Unidades Assistenciais (Unidades de Internação, Pronto-Socorro, SERUPE, Ambulatório de Quimioterapia, Hemodiálise e demais unidades assistenciais) e administrativas do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

Edson Souza dos Santos, matrícula SIAPE nº 1781840;

II. Integrantes Técnicos:

Rafael Silveira Macedo, matrícula nº 22406123;

III. Integrante Administrativo:

Wilson Martins Vasconcelos Junior, matrícula SIAPE nº 3009706;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 533, de 01 de dezembro de 2021

Designação de Fiscal

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LEONARDO DE CASTRO ALVES, matrícula SIAPE 2416876, para exercer a função de FISCAL, apenas no tocante ao recebimento do material para fins de registro como patrimônio dos contratos:

1- 061/2021, decorrente do Processo nº 23760.017674/2021-80 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 319/2020 - HU/UFSC, referente à aquisição de material permanente de uso do HCGO/EBSERH;

2- 062/2021, decorrente do Processo nº 23760.017679/2021-11 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 098/2021 - HU/UFPI, referente à aquisição de material permanente de uso do HCGO/EBSERH;

3- 063 e 064/2021, decorrentes do Processo nº 23760.018412/2021-32 – Adesão ao Pregão nº 49/2020 do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), referente à aquisição de material permanente de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 534, de 01 de dezembro de 2021

Designação de Fiscal do Contrato nº 074/2020 (Processo 23760.011871/2019-71 - Pregão Eletrônico nº. 075/2020)

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCELLO BRUNO ARAÚJO MAGALHÃES, SIAPE 3250981, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do Contrato nº 074/2020 (Processo 23760.011871/2019-71 - Pregão Eletrônico nº. 075/2020), referente à prestação de serviços contínuos de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de equipe de Bombeiro Profissional Civil nas dependências do Hospital das Clínicas/EBSERH.

Art. 2º - Ao FISCAL TÉCNICO caberá, nos termos do Anexo VIII da IN 05/2017 – SEGES/MP:

1. Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário (acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário);

2. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

2.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

4. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o FISCAL TÉCNICO deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5. O FISCAL TÉCNICO do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.1. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

5.2. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

5.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

5.4. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata este item.

6. O FISCAL TÉCNICO poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o FISCAL TÉCNICO do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 3º - O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo dos fiscais técnicos, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 4º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no art. 40 e seguintes e no Anexo VIII-B da IN 005/2017 – SEGES/MP, assim como o disposto no Contrato nº 074/2020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 535, de 01 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.016348/2021-55

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.016348/2021-55, referente à aquisição de água mineral para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar EDSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1781840, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.016348/2021-55, referente à aquisição de água mineral para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - Ao fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - O fiscal EDSON SOUZA DOS SANTOS deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 536, de 01 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.008864/2021-14

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.008864/2021-14, referente à aquisição de material para acondicionamento e embalagens (embalagem plástica e outros) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar EDSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1781840, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.008864/2021-14, referente à aquisição de material para acondicionamento e embalagens (embalagem plástica e outros) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - Ao fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - O fiscal EDSON SOUZA DOS SANTOS deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 537, de 01 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscais do Contrato (nota de empenho) decorrente do Processo nº 23760.017680/2021-37 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 215/2020 - HU/UFSC

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO ZUCCHI, matrícula SIAPE 2341626, para exercer a função de GESTOR do Contrato (nota de empenho) decorrente do Processo nº 23760.017680/2021-37 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 215/2020 - HU/UFSC, referente à aquisição de material permanente (banho maria histológico) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 1175304, SARAH MANSUR RESENDE DE MIRANDA, matrícula SIAPE 3076370 e ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO ALVES BARBOSA, matrícula SIAPE 3238383 para exercerem a função de FISCAIS do Contrato (nota de empenho) decorrente do Processo nº 23760.017680/2021-37 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 215/2020 - HU/UFSC, referente à aquisição de material permanente (banho maria histológico) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar LEONARDO DE CASTRO ALVES, matrícula SIAPE 2416876, para exercer a função de FISCAL do Contrato (nota de empenho) decorrente do Processo nº 23760.017680/2021-37 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 215/2020 - HU/UFSC, referente à aquisição de material permanente (banho maria histológico) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 5º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

4. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência do contrato, juntamente com o gestor.

Art. 6º - O fiscal RICARDO DE CAMARGOS LOPES deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 538, de 01 de dezembro de 2021

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **PRISCILLA ALVES DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 2085107, para exercer, em caráter de substituição, a função de **UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022 em decorrência de FÉRIAS do(a) titular, **BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES**, matrícula SIAPE nº 2085107.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Moraes

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 539, de 02 de dezembro de 2021

Designação de Fiscal Técnica do Contrato nº 026/2019 (Processo nº 23760.002986/2019-74 - Pregão Eletrônico nº 004/2019)

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar THAIS MARINA BARBOSA CAZORLA, matrícula SIAPE 1246261, para exercer a função de FISCAL TÉCNICA do Contrato nº 026/2019 (Processo nº 23760.002986/2019-74 - Pregão Eletrônico nº 004/2019), referente à prestação de serviços continuados de fornecimento de dietas normais, dietas especiais, dietas enterais, suplementação nutricional oral, fórmulas infantis, mamadeiras e fórmulas infantis destinadas a pacientes internados, acompanhantes, plantonistas e doadores do banco de sangue do HCGO/EBSERH:

Art. 2º - Compete à FISCAL TÉCNICA do Contrato auxiliar a Gestora designada e observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo. Ademais, cabe à FISCAL TÉCNICA nos termos do Anexo VIII da IN 05/2017 – SEGES/MP:

1. Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário (acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário);

2. A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

4. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, a FISCAL TÉCNICA deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5. A FISCAL TÉCNICA do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

a) O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

b) A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

c) Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser tomadas as providências visando a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

d) É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata este item.

6. A FISCAL TÉCNICA poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, a FISCAL TÉCNICA do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado à gestora do contrato.

8. Emitido o relatório, caberá às fiscais técnicas o recebimento prévio da Nota Fiscal, a qual deverá ser remetida à gestora para recebimento e ateste final.

Art. 3º - O recebimento provisório dos serviços e da nota fiscal ficará a cargo das fiscais técnicas, e o recebimento definitivo, a cargo da gestora do contrato.

Art. 4º - A equipe de fiscalização deverá executar suas funções nos termos desta portaria, observando ainda o disposto no Contrato nº 026/2019 e na IN nº 05/2017 - MPDG e seus anexos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 540, de 02 de dezembro de 2021

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOHN LENNON MOREIRA NEVES**, matrícula SIAPE nº 3008980, para exercer, em caráter de substituição, a função de **CHEFE DA UNIDADE DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA HC-UFG/EBSERH** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 23/11/2021 a 12/12/2021 em decorrência de LICENÇA PATERNIDADE do(a) titular, **GILSON CORREIA GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 1042573.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Moraes

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH
Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021
Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 541, de 02 de dezembro de 2021

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **VALERIA RAQUEL APOLINARIO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1363077, para exercer, em caráter de substituição, a função de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE ENSINO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 13/12/2021 a 27/12/2021 em decorrência de FÉRIAS do(a) titular, **CLARISSA IRINEU DE SOUSA CARRIJO**, matrícula SIAPE nº 1700823.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Moraes

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 542, de 02 de dezembro de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de Material Permanente/Patrimônio (**Termo-higro-decibelímetro-luxímetro digital portátil**) utilizado para evidenciar dados ambientais (ruído, temperatura, umidade relativa do ar, velocidade do ar, iluminação) nos postos de trabalho, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, inciso II, art. 29, da LEI 13.303/2016**, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

Rodrigo Trostdorf, matrícula SIAPE nº 2288608;

II. Integrantes Técnicos:

Rafael Silveira Macedo, matrícula nº 22406123;

Francisco Monteiro da Silva, matrícula SIAPE nº 2391253;

Gleyffe dos Santos Santana, matrícula SIAPE nº 3008870;

Marcello Bruno Araújo Magalhães, matrícula SIAPE nº 3250981;

III. Integrante Administrativo:

Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 2348622;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 543, de 03 de dezembro de 2021

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ELAINE BELEM DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1167867, para exercer, em caráter de substituição, a função de **CHEFE DA UNIDADE MATERNO INFANTIL** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 19/11/2021 a 03/12/2021 em decorrência de FÉRIAS do(a) titular, MARIA VILMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1152242.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Moraes

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 544, de 03 de dezembro de 2021

Reestruturação da Comissão de Padronização de Documentos

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Comissão de Padronização de Documentos, que tem por objetivo otimizar as ações de padronização de documentos do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação	Função
Arlene de Sousa Barcelos Oliveira	Técnica em Enfermagem	1184924	Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais	Vice Coordenadora
Bianca Cristina de Oliveira Borges	Enfermeira	2255842	Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais	Coordenadora
Emerson Patrick Pires Silva	Assistente Administrativo	3238392	Unidade de gestão de Riscos Assistenciais	Secretário
Laura Cristina De Carvalho Noleto Siqueira	Enfermeira	2300116	Unidade de gestão de Riscos Assistenciais	Membro

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 465, de 08 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 545, de 03 de dezembro de 2021

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARIA CONCEICAO DE CASTRO A. M. DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE nº 1127552, para exercer, em caráter de substituição, a função de **SUPERINTENDENTE** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 06/12/2021 a 16/12/2021 em decorrência de FÉRIAS do(a) titular, JOSE GARCIA NETO, matrícula SIAPE nº 1176660.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 546, de 06 de dezembro de 2021

Portaria de Instauração - Investigação Preliminar

A **Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PATRICIA DE ARAUJO COSTA CAETANO, Matrícula SIAPE nº 1551281, ocupante do cargo Administradora (Chefe da Divisão Administração Financeira), lotada no HC-UFG/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.069271/2021-51, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 547, de 06 de dezembro de 2021

Portaria de Instauração - Investigação Preliminar

A **Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO BORGES DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 2351982, ocupante do cargo Analista Administrativo - Administrador (Chefe da Unidade de Apoio Corporativo), lotado no HC-UFG/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.069265/2021-01, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 548, de 06 de dezembro de 2021

Portaria de Instauração - Investigação Preliminar

A **Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO BORGES DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 2351982, ocupante do cargo Analista Administrativo - Administrador (Chefe da Unidade de Apoio Corporativo), lotado no HC-UFG/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.042071/2021-51, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 549, de 06 de dezembro de 2021

Portaria de Instauração - Investigação Preliminar

A **Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO BORGES DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 2351982, ocupante do cargo Analista Administrativo - Administrador (Chefe da Unidade de Apoio Corporativo), lotado no HC-UFG/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.041173/2021-59, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 550, de 06 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.011000/2021-71 – Pregão Eletrônico nº 167/2021

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO ZUCCHI, matrícula SIAPE 2341626, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.011000/2021-71 – Pregão Eletrônico nº 167/2021, referente à aquisição de materiais permanentes utilizados na Unidade Transfusional do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 1175304, SARAH MANSUR RESENDE DE MIRANDA, matrícula SIAPE 3076370 e ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO ALVES BARBOSA, matrícula SIAPE 3238383 para exercerem a função de FISCAIS dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.011000/2021-71 – Pregão Eletrônico nº 167/2021, referente à aquisição de materiais permanentes utilizados na Unidade Transfusional do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar LEONARDO DE CASTRO ALVES, matrícula SIAPE 2416876, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.011000/2021-71 – Pregão Eletrônico nº 167/2021, referente à aquisição de materiais permanentes utilizados na Unidade Transfusional do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 5º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

4. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como verificar as notas fiscais/faturas durante a vigência do contrato, juntamente com o gestor.

Art. 6º - O fiscal RICARDO DE CAMARGOS LOPES deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 551, de 06 de dezembro de 2021

Designação de Fiscal Técnica dos contratos decorrentes do Processo nº 23760.019172/2020-11 – Pregão Eletrônico nº 068/2021

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANAMARIA DINIZ BATISTA, SIAPE 3249791, para exercer a função de FISCAL TÉCNICA dos contratos decorrentes do Processo nº 23760.019172/2020-11 – Pregão Eletrônico nº 068/2021, referente à prestação de serviços não continuados de confecção e instalação de armários planejados em MDF de 18 mm do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - A FISCAL caberá, nos termos do Art. 40, SS, e anexo VIII-B da IN 05/2017 – MPDG:

1. Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário (acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário);

2. Avaliar constantemente a execução do objeto, podendo ainda utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN nº 05/2017 – SEGES/MP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

4. Durante a execução do objeto, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnica, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

7. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata este item.

8. A FISCAL TÉCNICA poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada prestação de serviço, a FISCAL TÉCNICA deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 552, de 06 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.013977/2021-23

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.013977/2021-23, referente à aquisição de material de limpeza e produtos para higienização de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar EDSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1781840, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.013977/2021-23, referente à aquisição de material de limpeza e produtos para higienização de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - Ao fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - O fiscal EDSON SOUZA DOS SANTOS deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 553, de 06 de dezembro de 2021

Designação de Gestores e Fiscais dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.012795/2021-35 (Pregão Eletrônico nº 159/2021)

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 1173146, para exercer a função de GESTORA dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.012795/2021-35 (Pregão Eletrônico nº 159/2021), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 231954, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.012795/2021-35 (Pregão Eletrônico nº 159/2021), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar RHAFANEL SAROM PINHEIRO, matrícula SIAPE 1738715, para exercer a função de FISCAL dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.012795/2021-35 (Pregão Eletrônico nº 159/2021), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 2348392 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.012795/2021-35 (Pregão Eletrônico nº 159/2021), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber definitivamente, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais farmacológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais farmacológicos;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 554, de 06 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscais do Contrato 071/2021 (Processo nº 23760.009663/2021-26 - Dispensa Eletrônica nº 140/2021)

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANDRÉ GABRIEL NUNES DE CARVALHO, matrícula SIAPE 2347752, para exercer a função de GESTOR do Contrato 071/2021 (Processo nº 23760.009663/2021-26 - Dispensa Eletrônica nº 140/2021), referente à aquisição de Solução de Painel Eletrônico de Senhas de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar RICARDO OLIVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 3009615, FERNANDO AUGUSTO DE AZEVEDO GUIMARÃES, Matrícula SIAPE 2357848, ALISSON BASTOS DUTRA, matrícula SIAPE 2081805, e JOHNATHAN DE PALMA LOPES, matrícula SIAPE 3008999, para exercerem a função de FISCAIS do Contrato 071/2021 (Processo nº 23760.009663/2021-26 - Dispensa Eletrônica nº 140/2021), referente à aquisição de Solução de Painel Eletrônico de Senhas de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar LEONARDO DE CASTRO ALVES, matrícula SIAPE 2416876, para exercer a função de FISCAL do do Contrato 071/2021 (Processo nº 23760.009663/2021-26 - Dispensa Eletrônica nº 140/2021), referente à aquisição de Solução de Painel Eletrônico de Senhas de uso do HCGO/EBSERH., apenas no tocante ao cadastramento de materiais que necessitem de registro como patrimônio.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - O fiscal RICARDO OLIVEIRA MACEDO deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 555, de 06 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscais do Contrato 066/2021 (Processo nº 23760.017655/2021-53 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 016/2021 - HU/UFS)

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO ZUCCHI, matrícula SIAPE 2341626, para exercer a função de GESTOR do Contrato 066/2021 (Processo nº 23760.017655/2021-53 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 016/2021 - HU/UFS), referente à aquisição de material permanente (colposcópio) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 1175304, SARAH MANSUR RESENDE DE MIRANDA, matrícula SIAPE 3076370 e ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO ALVES BARBOSA, matrícula SIAPE 3238383 para exercerem a função de FISCAIS do Contrato 066/2021 (Processo nº 23760.017655/2021-53 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 016/2021 - HU/UFS), referente à aquisição de material permanente (colposcópio) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar LEONARDO DE CASTRO ALVES, matrícula SIAPE 2416876, para exercer a função de FISCAL do Contrato 066/2021 (Processo nº 23760.017655/2021-53 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 016/2021 - HU/UFS), referente à aquisição de material permanente (colposcópio) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 5º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

4. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência do contrato, juntamente com o gestor.

Art. 6º - O fiscal RICARDO DE CAMARGOS LOPES deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 556, de 06 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.011462/2021-99

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.011462/2021-99, referente à aquisição de Material para Reabilitação - Órteses e Próteses (Material para Hemodinâmica) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar EDSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1781840, e ROZE DA SILVA LOPES AGUIAR, matrícula SIAPE 3122991, para exercerem a função de FISCAIS dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.011462/2021-99, referente à aquisição de Material para Reabilitação - Órteses e Próteses (Material para Hemodinâmica) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - Ao fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - O fiscal EDSON SOUZA DOS SANTOS deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 557, de 06 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.003309/2021-98

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.003309/2021-98, referente à aquisição de Material Médico Hospitalar (Insumos para realização de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica - CPRE) utilizados na Unidade de Gestão Ambulatorial/ Endoscopia do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar EDSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1781840, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.003309/2021-98, referente à aquisição de Material Médico Hospitalar (Insumos para realização de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica - CPRE) utilizados na Unidade de Gestão Ambulatorial/ Endoscopia do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - Ao fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - O fiscal EDSON SOUZA DOS SANTOS deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSEH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 558, de 06 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.013251/2021-91

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.013251/2021-91, referente à aquisição de Material para Reabilitação (Órteses e Próteses) - (Material para Cirurgia de Quadril) utilizados pelo Centro Cirúrgico do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar EDSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1781840, e FERNANDO DOURADO BARBOSA, matrícula SIAPE 3238397, para exercerem a função de FISCAIS dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.013251/2021-91, referente à aquisição de Material para Reabilitação (Órteses e Próteses) - (Material para Cirurgia de Quadril) utilizados pelo Centro Cirúrgico do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - Ao fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - O fiscal EDSON SOUZA DOS SANTOS deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSEH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 559, de 06 de dezembro de 2021

Designação de Fiscal Técnica dos contratos decorrentes do Processo nº 23760.013559/2020-55 – Pregão Eletrônico nº 185/2020

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANAMARIA DINIZ BATISTA, SIAPE 3249791, para exercer a função de FISCAL TÉCNICA dos contratos decorrentes do Processo nº 23760.013559/2020-55 – Pregão Eletrônico nº 185/2020, referente à prestação de serviços não continuados de confecção e instalação de sinalização do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - A FISCAL caberá, nos termos do Art. 40, SS, e anexo VIII-B da IN 05/2017 – MPDG:

1. Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário (acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário);

2. Avaliar constantemente a execução do objeto, podendo ainda utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN nº 05/2017 – SEGES/MP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

4. Durante a execução do objeto, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnica, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

7. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata este item.

8. A FISCAL TÉCNICA poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada prestação de serviço, a FISCAL TÉCNICA deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSEH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 560, de 06 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 065/2021 (Processo nº 23760.017804/2021-84 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 050/2020 - HUTM)

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO ZUCCHI, matrícula SIAPE 2341626, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 065/2021 (Processo nº 23760.017804/2021-84 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 050/2020 - HUTM), referente à aquisição de material permanente (aspirador ultrassônico) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 1175304, SARAH MANSUR RESENDE DE MIRANDA, matrícula SIAPE 3076370 e ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO ALVES BARBOSA, matrícula SIAPE 3238383, para exercerem a função de FISCAIS do Contrato nº 065/2021 (Processo nº 23760.017804/2021-84 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 050/2020 - HUTM), referente à aquisição de material permanente (aspirador ultrassônico) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar LEONARDO DE CASTRO ALVES, matrícula SIAPE 2416876, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 065/2021 (Processo nº 23760.017804/2021-84 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 050/2020 - HUTM), referente à aquisição de material permanente (aspirador ultrassônico) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 5º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

4. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência do contrato, juntamente com o gestor.

Art. 6º - O fiscal RICARDO DE CAMARGOS LOPES deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 561, de 06 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 067/2021 (223760.007918/2021-16 – Inexigibilidade de Licitação nº 159/2021)

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DANILO AUGUSTO SANTANA DE SOUZA, matrícula SIAPE 2391218, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 067/2021 (223760.007918/2021-16 – Inexigibilidade de Licitação nº 159/2021) referente à prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em elevadores de marca Atlas Schindler, com fornecimento de peças, no Bloco Ambulatorial do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar JÁDER DE ALENCAR VASCONCELOS, matrícula SIAPE 3008964, e MURILO CORREA QUINAN, SIAPE 3235400, para exercerem a função de FISCAIS TÉCNICOS do Contrato nº 067/2021 (223760.007918/2021-16 – Inexigibilidade de Licitação nº 159/2021) referente à prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em elevadores de marca Atlas Schindler, com fornecimento de peças, no Bloco Ambulatorial do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 067/2021 (223760.007918/2021-16 – Inexigibilidade de Licitação nº 159/2021) referente à prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em elevadores de marca Atlas Schindler, com fornecimento de peças, no Bloco Ambulatorial do HCGO/EBSERH.

Art. 4º Ao Gestor do Contrato cabe assegurar o cumprimento do objetivo das atividades contratadas e ainda (nos termos do Art. 40 e anexo VIII-A da IN 05/2017 – MPDG):

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;
6. Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com os fiscais do contrato;
7. Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;
8. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;
9. Receber, conferir e atestar as faturas de prestação dos serviços;

10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

11. Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;

12. Encaminhar à CONTRATADA o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados.

Art. 5º - Ao FISCAL TÉCNICO caberá, nos termos do Anexo VIII da IN 05/2017 – SEGES/MP:

1. Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário (acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário);

2. Avaliar constantemente a execução do objeto, podendo ainda utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN nº 05/2017 – SEGES/MP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

4. Durante a execução do objeto, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

7. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata este item.

8. O FISCAL TÉCNICO poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada manutenção, o FISCAL TÉCNICO do contrato deverão apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 6º - O fiscal JÁDER DE ALENCAR VASCONCELOS deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 7º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no art. 40 e seguintes e no Anexo VIII-B da IN 005/2017 – SEGES/MP, assim como o disposto no Contrato nº 067/2021.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSEH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 562, de 06 de dezembro de 2021

Portaria de Instauração - Investigação Preliminar

A **Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PATRICIA DE ARAUJO COSTA CAETANO, Matrícula SIAPE nº 1551281, ocupante do cargo Administradora (Chefe da Divisão Administrativa Financeira), lotado no HC-UFG/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.041174/2021-01, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)